



30228925



08550.000736/2024-49



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 04/2024
(30228915)**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nome da autoridade competente:	ROZANA REIGOTA NAVES
Número do CPF:	***.614.***-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Faculdade de Direito
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado em 22/11/2024, Edição 225-A, Seção 2, Extra A - Atos do Poder Executivo DOU. (30187458)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154040 - Gestão 15257 - UnB
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 154040 - Gestão 15257 - UnB

3. OBJETO

Implementação de ações previstas no Programa “Antes que Aconteça” de gestão e governança de responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Projeto **Meta 1 - Formação da Equipe de Governança e Gestão do**

I - Etapa 1.1 Formalização dos Instrumentos de Gestão e Governança do Programa “Antes que Aconteça”, sob responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública

II - Produto: Realização de Acordo de Cooperação técnica entre a UnB, FioCruz, CNJ e demais parceiros do Comitê de Governança; Atualização da Portaria GAB-SAJU/SAJU/MJSP Nº 4, DE 13 DE dezembro DE 2024 (Comitê de Governança) para inclusão das Universidades parceiras

III - Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta 2. Realização de pesquisas e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento das políticas de acesso à justiça e segurança pública com foco no atendimento às mulheres vítimas de violência

I - Etapa 2.1 - Formação de Equipe: 1 Coordenador Geral Pedagógico, 15 Pesquisadores, 1 Secretário Pedagógico e 2 Estagiários de Iniciação científica e 1 bolsa de apoio operacional

II - Produto: Elaboração de 4 relatórios parciais da implementação da política nacional com ênfase no Acesso à Justiça; Elaboração de 2 diagnósticos nacionais; Elaboração de Artigos científicos, Cartilhas, notas técnicas entre outros materiais de orientação e aperfeiçoamento das políticas públicas.

III - Responsável: Universidade de Brasília

Meta 3. Execução dos Projetos de atendimento e acesso à Justiça das Defensorias Públicas (Grupos Reflexivos e outros projetos), em pelo menos 5 estados da Federação

I - Etapa 3.1 Contratação de Equipe Social

II - Etapa 3.2 Contratação de Pesquisadores Sociólogos

III - Produto: 5 equipes estaduais de apoio a implementação do projeto de grupos reflexivos

IV - **Responsável:** Universidade de Brasília, sob gestão da Coordenação nacional do Projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Meta 4. Aquisição de Itens para realização de serviço Itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos para Mulheres nos Estados prioritários

I - Etapa 4.1 Aquisição dos itens para realização do serviço itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos das Mulheres – Investimento;

II - Produto: Itens adquiridos

III - Responsável: Fundação, em cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por operacionalizar as atas de aquisições de Veículos (Vans e Carretas).

IV - As aquisições atendem à expansão do projeto nos Territórios através do Serviço Itinerante, que será de responsabilidade do Ministério e do órgão parceiro (Defensoria Pública e/ou Secretarias de Estado) que receberão os veículos como parte da execução do Programa “Antes que Aconteça”, mediante termo de doação.

V - Além disso, as aquisições preveem também o aparelhamento dos centros de atendimento, que poderão ser instalados na Universidade e/ou em outros órgãos parceiros (computadores, telefones etc. a depender da demanda).

Meta 5. Realização do Lançamento e Seleção do Prêmio "Antes que Aconteça"

I - Etapa 5.1 Lançamento do Edital do Prêmio “Antes que Aconteça” em cinco regiões;

II - Etapa 5.2 Comissão Técnica de Seleção e Avaliação

III - Produto: Realização de premiação de iniciativas; Reuniões do Comitê de avaliação; Eventos de Lançamento realizados; Evento de Premiação.

IV - Responsável: Universidade de Brasília, sob gestão da Coordenação nacional do Projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Comitê de Governança da Política.

Meta 6. Realizar articulações e mobilizar eventos de divulgação do projeto

I - Etapa 6.1 Articulações e Mobilizações

II - Produto: Mobilização dos atores locais, sistema de justiça e poder executivo para as ações do projeto

III - Responsável: Universidade de Brasília, sob gestão da Coordenação nacional do Projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Comitê de Governança da Política.

Meta 7. Produção e Divulgação das ações e campanhas do Programa “Antes que Aconteça”

I - Etapa 7.1 Contratação de Serviço de Terceiro - Agência de Publicidade

II - Etapa 7.2 - Elaboração de cartilhas, materiais educativos e pedagógicos, materiais de divulgação do projeto

III - Etapa 7.3 - Contratação de drone para captação de imagens – Investimento

IV - Produto: 1 Campanha lançada; Materiais didáticos e de divulgação diagramados, publicados e em circulação; Elaboração de pelo menos 10 materiais audiovisuais do projeto (5 por estado e 5 ações nacionais).

V - Responsável: Universidade de Brasília, sob gestão da Coordenação nacional do Projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Comitê de Governança da Política.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Apresentação e Justificativa do Projeto:

2. Este termo tem como justificativa a implementação do projeto “Antes que Aconteça”, iniciativa para apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, especialmente por meio da estruturação de salas de atendimento especializado em delegadas, estruturas do sistema de justiça e em outros equipamentos com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil.

3. Em conformidade com as disposições da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996), da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao

Assédio Sexual e a demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual no âmbito da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, objetiva estruturar ações de fomento e recursos humanos para a implementação de políticas públicas.

4. O Programa “Antes que Aconteça” emerge como uma resposta estruturada, propondo ações que vão desde a conscientização até a criação de serviços especializados para o atendimento das vítimas. A implementação deste programa demanda uma gestão robusta e bem coordenada, a fim de assegurar a eficácia das políticas públicas propostas.

5. O Comitê de Governança, instituído pela [Portaria GAB-SAJU/SAJU/MJSP Nº 4, DE 13 DE dezembro DE 2024](#), assume a responsabilidade de avaliar e direcionar as ações do Programa, garantindo que as iniciativas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos estabelecidos. Ademais, o Comitê se encarregará de estabelecer mecanismos de controle que possibilitem a análise contínua dos resultados obtidos, permitindo ajustes e melhorias nas estratégias implementadas, contribuindo para a materialização do acesso à justiça em sua dimensão mais ampla, conforme o princípio de acesso à ordem jurídica justa, bem como em atenção aos demais direitos constitucionais que asseguram a essa população o direito de amparo e acolhimento durante o atendimento nos moldes da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

6. Tendo em vista a obrigação de combate constante à violência contra a mulher no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi implementada a Ação Orçamentária 2F07: “Antes Que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres”, o que se justifica na criação do presente termo, enquanto um dos instrumentos de operacionalização e implementação da política.

7. **Sobre a Emenda Parlamentar:**

8. Este termo operacionaliza a execução parcial da **Emenda Parlamentar nº 202450360002**, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com a justificativa de destinar recursos para políticas de prevenção e de acesso à justiça visando o fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, a realização de estudos, pesquisas, campanhas, editais, publicações, aquisições de veículos para o atendimento e outros eventos para a promoção de direitos. Vale ressaltar que os recursos previstos na emenda visam recompor o baixo orçamento previsto na ação 21GJ da LOA 2024. A Senadora Daniella Ribeiro é responsável pela articulação dos recursos à Ação orçamentária do “Antes que Aconteça”, enquanto coordenadora geral do programa.

9. **Sobre a Responsabilidade e Governança:**

10. Este termo compreende as atividades de pesquisa e diagnóstico nacional, realização do Prêmio Nacional e as aquisições dos serviços itinerantes do Programa “Antes que Aconteça”, cuja responsabilidade direta é do Comitê de Governança da Política e firmado através de Acordo de Cooperação Técnica para gestão adequada das responsabilidades da Universidade de Brasília e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

11. Conforme pactuação, a distribuição das responsabilidades é a seguinte:

- a) Responsável Geral: Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça;
- b) Operacionalização descentralizada da Coordenação Nacional e Regional: outro parceiro.
- c) Operacionalização descentralizada da Pesquisa, Prêmio e Aquisições de itens de Investimento: Universidade de Brasília e Finatec;

12. **Competência da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça**

13. Compete à Secretaria Nacional de Acesso à Justiça conforme disposição dos art. 40, inciso I e II, art. 42, inciso I, alínea a, c e d do [Decreto nº 11.348/2023](#), a promoção de políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania com ênfase na redução da violência contra a mulher e do feminicídio e a proteção dos direitos de grupos vulnerabilizados.

14. Nesse sentido, o presente termo possui pertinência e aderência as ações em andamento, com destaque para as ações de fomento à pesquisa e territorialização dos serviços de atenção à mulher através da cooperação interinstitucional e itinerante.

15. **Relevância e Pertinência Institucional para a Universidade de Brasília**

16. A realização do projeto está aderente a atuação da Universidade de Brasília, configurando-se em ações que visam promover o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça e promoção de direitos às mulheres.

17. A Universidade dispõe nos arts. 52 e 54 do Estatuto, que as ações de pesquisa e extensão tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão, bem como intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a sociedade, por meio de processo educativo, cultural e científico.

18. O projeto em tela pretende promover novas e transformadoras relações entre a Universidade e a Sociedade, na medida em que propõe a aproximação de discentes e docentes com a problemática da violência de gênero e feminicídio, a partir de um processo científico que leve em conta sua competência técnica.

19. Além disso, o Projeto alinha-se aos fins da Universidade, conforme Regimento Geral art. 116, em que os cursos de extensão se destinam ao público em geral, com os objetivos de criação e de difusão de conhecimento, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, tecnológico, cultural e profissional.

20. Através da parceria com a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça vislumbra-se ainda a oportunidade de ampliar o acesso a bolsas e aparelhamento da Universidade com vistas à fortalecer o papel institucional e a produção técnico-científica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED:

- a) aluguéis;
- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e) taxa de administração; e
- f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total	DESCRIÇÃO ETAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
-------	-------------------	-------------	-----------------	----------------------	------------	------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

META	Objetivo	Valor	Etapa	Projeto	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vigência Inicial	Vigência Final
META 1	Meta 1. Formação da equipe de Gestão e Governança do Programa Antes que Aconteça (36 meses)	R\$ 6.000,00	Etapa 1.1 Formalização dos Instrumentos de Gestão e Governança do Programa Antes que Aconteça - Custeio de coffee break e material para Reuniões de Coordenação	Realização de Acordo de Cooperação técnica entre a Unb, FioCruz, CNJ e demais parceiros do Comitê de Governança; Atualização da Portaria GAB-SAJU/SAJU/MJSP Nº 4, DE 13 DE dezembro DE 2024 (Comitê de Governança) para inclusão das Universidades parceiras	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	27/12/2024	27/12/2027
META 2	Meta 2. Realização de pesquisas e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento das políticas de acesso à justiça e segurança pública com foco no atendimento à mulheres vítimas de violência (24 meses)	R\$ 1.790.500,00	Etapa 2.1 Seleção e Formação de Equipe - Coordenador Geral Pedagógico - 1 Bolsa de Doutorado por 24 meses	Elaboração de 4 relatórios parciais da implementação da política nacional com ênfase no Acesso à Justiça Elaboração de 2 diagnósticos nacionais Elaboração de Artigos científicos, Cartilhas, notas técnicas entre outros materiais de orientação e aperfeiçoamento das políticas públicas	Meses	24	R\$ 10.500,00	R\$ 252.000,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 2.2 Seleção e Formação da Equipe de Pesquisadores - 5 Bolsas de Doutorado por 24 Meses		Meses	120	R\$ 6.500,00	R\$ 780.000,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 2.3 Seleção e Formação da Equipe de Pesquisadores - 10 bolsas de Mestrado por 24 Meses		Meses	240	R\$ 2.500,00	R\$ 600.000,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 2.4 Seleção e Formação da Equipe de Pesquisadores - Secretário pedagógico - 1 bolsa por 12 meses		Meses	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 2.5 Seleção e Formação da Equipe de Pesquisadores - 2 bolsas de iniciação científica por 12 meses		Meses	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 2.6 Bolsa de Apoio Técnico Operacional		Meses	35	R\$ 3.500,00	R\$ 122.500,00	27/12/2024	27/12/2027
META 3	Meta 3. Execução dos Projetos de Atendimento e Acesso à Justiça das Defensorias	R\$	Etapa 3.1 Contratação da Equipe Social - Serviço de Pessoa Física - Assistente Social por Estado - por 24 meses	5 equipes estaduais de apoio a implementação	Meses	120	R\$ 8.031,05	R\$ 963.726,00	14/04/2025	14/04/2027
			Etapa 3.2 Contratação da Equipe Social - Serviço de Pessoa Física - Psicólogo por Estado - por 24 meses		Meses	120	R\$ 7.865,00	R\$ 943.800,00	14/04/2025	14/04/2027
			Etapa 3.3 Contratação da Equipe Social - 2 Bolsistas de pós-graduação por Estado - por 24		Meses	240	R\$ 2.100,00	R\$ 504.000,00	14/04/2025	14/04/2027

META 3	Públicas (Grupos Reflexivos e outros), em pelo menos 5 estados da Federação (24 meses)	2.919.526,00	meses	implementação do projeto de grupos reflexivos							
			Etapa 3.4 Contratação da Equipe Social - 2 Bolsistas de graduação por Estado - por 24 meses		Meses	240	R\$ 700,00	R\$ 168.000,00	14/04/2025	14/04/2027	
			Etapa 3.5 Contratação de Pesquisadores Sociólogos para acompanhamento dos cursos - 4 bolsas por 24 meses		Meses	96	R\$ 2.500,00	R\$ 240.000,00	14/04/2025	14/04/2027	
			Etapa 3.6 - Diárias e Passagens da equipe de monitoramento		Unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	14/04/2025	14/04/2027	
META 4	Meta 4. Aquisição de Itens para realização de serviço Itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos para Mulheres nos Estados prioritários (36 meses)	R\$ 30.255.235,00	Etapa 4.1 Aquisição dos itens para realização do serviço itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos das Mulheres - Investimento	Aquisição e Doação de Vans para atendimento itinerante	Unidade	23	R\$ 900.000,00	R\$ 20.700.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
				Aquisição e Doação de Carreta para atendimento itinerante	Unidade	3	R\$ 2.700.000,00	R\$ 8.100.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
				Aquisição de equipamento para aparelhamento dos centros de atendimento	Unidade	1	R\$ 1.455.235,00	R\$ 1.455.235,00	27/12/2024	27/12/2027	
META 5	Meta 5. Realização do Lançamento e Seleção do Prêmio "Antes que Aconteça" (36 meses)	R\$ 7.480.000,00	Etapa 5.1 Lançamento do Edital do Prêmio Antes que Aconteça em cinco regiões	Atividades realizadas nas regiões	Unidade	5	R\$ 280.000,00	R\$ 1.400.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
				Reuniões do Comitê de avaliação - diárias e passagens, alimentação, coffee	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
				Etapa 5.2 Comissão Técnica de Seleção e Avaliação							
				Etapa 5.3 Premiação - Prêmios	Unidade	27	R\$ 150.000,00	R\$ 4.050.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
			Etapa 5.4 Realização da Cerimônia de Premiação - contratação de serviço de terceiro evento	Realização de premiação de iniciativas	Unidade	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
META 6	Meta 6. Realizar articulações e mobilizar eventos de divulgação do projeto (36 meses)	R\$ 1.450.000,00	Etapa 6.1 Articulações e Mobilizações - Custeio de Passagens	Mobilização dos atores locais, sistema de justiça e poder executivo para as ações do projeto	Unidade	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	27/12/2024	27/12/2027	
					Etapa 6.2 Articulações e Mobilizações - Custeio de Diárias	Unidade	1	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	27/12/2024	27/12/2027
	Meta 7. Produção e Divulgação das		Etapa 7.1 Contratação de Serviço de Terceiro - Agência de Publicidade	1 Campanha lançada Materiais didáticos e de divulgação diagramados, publicados e em circulação Elaboração de pelo menos 10 materiais audiovisuais do projeto (5 por estado e 5 ações	Unidade	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00	27/12/2024	27/12/2027	

META 7	ações e campanhas do Programa Antes que Aconteça (36 meses)	R\$ 5.432.072,33		nacionais)						
			Etapa 7.2 - Elaboração de cartilhas, materiais educativos e pedagógicos, materiais de divulgação do projeto	Materiais gráficos produzidos	Unidade	1	R\$ 632.072,33	R\$ 632.072,33	27/12/2024	27/12/2027
			Etapa 7.3 - Aquisição de drone para captação de imagens - Investimento	1 Drone adquirido	Unidade	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	27/12/2024	27/12/2027

Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): **R\$ 9.866.666,67**

Observação: Inclusão da coluna "ETAPA" para adaptação à plataforma Transferegovbr módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasso financeiro)

MÊS/ANO	Parcela	VALOR
Janeiro/25	1ª Parcela	R\$
	(50%)	29.600.000,00
Abril/25	2ª Parcela	R\$
	(20%)	11.840.000,00
Julho/25	3ª Parcela	R\$
	(20%)	11.840.000,00
Outubro/25	4ª Parcela	R\$
	(10%)	5.920.000,00
Total		R\$ 59.200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aprox. 20% do valor previsto (R\$ 9.866.666,67)	R\$ 59.200.000,00
Total		R\$ 59.200.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

Cidade - UF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

12.1 APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
ROZANA REIGOTA NAVES

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Período/Meses	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para Coordenador Geral Peagógico	não	1	24	R\$ 10.500,00	R\$ 252.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Doutorado	não	5	24	R\$ 6.500,00	R\$ 780.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Mestrado	não	10	24	R\$ 2.500,00	R\$ 600.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Secretario Pedagógico	não	1	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Custeio	Concessão de bolsa para iniciação científica	não	2	12	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
Custeio	Concessão de bolsa para Apoio técnico Operacional	não	1	35	R\$ 3.500,00	R\$ 122.500,00
Custeio	Concessão de Bolsa pesquisadores - Estado (pós-graduação)	não	2	120	R\$ 2.100,00	R\$ 504.000,00
Custeio	Concessão de Bolsa pesquisadores - Estado (graduação)	não	2	120	R\$ 700,00	R\$ 168.000,00
Custeio	Concessão de Bolsa pesquisadores sociólogos	não	4	24	R\$ 2.500,00	R\$ 240.000,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa física (ex. Assistente Social e Psicologo)	não	1	n/a	R\$ 1.907.526,00	R\$ 1.907.526,00
Custeio	Concessão de diárias	não	1	n/a	R\$ 882.000,00	R\$ 882.000,00
Custeio	Concessão de passagens	não	1	n/a	R\$ 668.000,00	R\$ 668.000,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica (ex. gráfica, edital, prêmio, evento, agência etc)	não	1	n/a	R\$ 11.218.072,33	R\$ 11.218.072,33
Investimento	Aquisições e Doação (Drone, Vans, Carretas e aparelhamento dos centros de atendimento)	não	1	n/a	R\$ 31.955.235,00	R\$ 31.955.235,00
	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de					

Custeio	comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	n/a	R\$ 9.866.666,67	R\$ 9.866.666,67
					<i>Subtotal custeio</i>	R\$ 27.244.765,00
					<i>Subtotal investimento</i>	R\$ 31.955.235,00
					Total	R\$ 59.200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 27/12/2024, às 18:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 21:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30228925** e o código CRC **5F84B1F3**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.